



EDITAL UNIFENAS – Programa sou mais UNIFENAS - n.º 01/2018

CONSIDERANDO a Portaria FETA n.º 10 de 1º de agosto de 2017 que instituiu e regulamentou o Programa de Descontos “Sou mais UNIFENAS” da Universidade José do Rosário Vellano (UNIFENAS),

CONSIDERANDO as notas obtidas pelos alunos ingressantes da UNIFENAS no Processo Seletivo,

CONSIDERANDO as notas obtidas pelos alunos ingressantes da UNIFENAS no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM),

CONSIDERANDO as vagas anuais autorizadas e vagas totais ociosas nos cursos de graduação,

CONSIDERANDO o compromisso social da UNIFENAS com a região em que está inserida com seus diversos câmpus, visando facilitar o acesso ao ensino superior,

A Universidade José do Rosário Vellano (UNIFENAS) publica o Edital para concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação em seus respectivos câmpus, denominando-o de Programa “Sou mais UNIFENAS”.

1. O programa “sou mais UNIFENAS” objetiva proporcionar aos alunos ingressantes nas turmas 2018/2 e regularmente matriculados da UNIFENAS descontos nas mensalidades dos cursos de graduação da UNIFENAS citados neste Edital.
2. São considerados ingressantes, aos alunos que iniciarão seus estudos na UNIFENAS, a partir do segundo semestre letivo de 2018, tendo sido selecionados por qualquer modalidade de ingresso, excluindo as transferências externas.
3. Os alunos veteranos não estarão enquadrados nos critérios de seleção dos ingressantes, mesmo que façam novo processo seletivo ou optem pela obtenção de novo título.
4. O percentual e o quantitativo de descontos foram baseados na disponibilidade orçamentária da mantenedora.
5. A distribuição dos descontos (quadro I) levará em consideração o desempenho dos discentes ingressantes no Processo Seletivo da UNIFENAS e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na proporção de 80% e 20% respectivamente, em consonância com o Edital do Processo Seletivo 2018/2, item 2,7.

- a. Aos alunos mais bem pontuados no Processo Seletivo 2018/2 da UNIFENAS serão concedidos os descontos (80% do quantitativo de desconto previsto no Quadro I, deste Edital);
 - b. Aos alunos mais pontuados a partir da nota final obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir de 2009, serão concedidos os descontos (20% do quantitativo de desconto previsto no Quadro I, deste Edital).
 - i. Caso o discente tenha realizado duas ou mais avaliações do ENEM será considerada a maior pontuação obtida desde 2009.
6. Os cursos elegíveis neste Edital com seus respectivos descontos e quantitativo a ser concedido pela classificação da pontuação no processo seletivo e pela nota final do ENEM estão listados no quadro I:

QUADRO I. Distribuição dos cursos, câmpus, descontos e quantitativos pelas modalidades.

Cursos	Habilitações	Câmpus	Turnos	Durações	Descontos	Quantitativos		
						Total	Processo Seletivo (80%)	ENEM (20%)
Ciências da Saúde								
Biomedicina	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	40%	40	32	8
Biomedicina	Bacharelado	Varginha	Noturno	8 semestres	25%	40	32	8
Educação Física	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	20%	30	24	6
Educação Física	Bacharelado	Poços de Caldas	Noturno	8 semestres	20%	60	48	12
Estética e cosmética	Bacharelado	Poços de Caldas	Noturno	6 semestres	10%	30	24	6
Farmácia	Bacharelado	Alfenas	Noturno	9 semestres	45%	40	32	8
Nutrição	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	10%	30	24	6
Odontologia	Bacharelado	Belo Horizonte	Integral	8 semestres	30%	60	48	12
Odontologia	Bacharelado	Belo Horizonte	Noturno	10 semestres	30%	60	48	12
Ciências Agrárias								
Agronomia	Bacharelado	Alfenas	Noturno	9 semestres	15%	40	32	8
Agronomia	Bacharelado	Poços de Caldas	Integral	8 semestres	15%	60	48	12
Agronomia	Bacharelado	Poços de Caldas	Noturno	9 semestres	15%	60	48	12

Cursos	Habilitações	Câmpus	Turnos	Durações	Descontos	Quantitativos		
						Total	Processo Seletivo (80%)	ENEM (20%)
Ciências Exatas								
Ciência da Computação	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	20%	40	32	8
Ciências Humanas								
Administração	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	15%	30	24	6
Administração	Bacharelado	Poços de Caldas	Noturno	8 semestres	15%	60	48	12
Ciências Contábeis	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	10%	30	24	6
Direito	Bacharelado	Belo Horizonte	Noturno	10 semestres	10%	60	48	12
Psicologia	Bacharelado	Alfenas	Noturno	10 semestres	25%	50	40	10
Psicologia	Bacharelado	Varginha	Noturno	10 semestres	20%	35	28	7

7. **Os quantitativos e percentuais de descontos estabelecidos neste Edital serão concedidos aos ingressantes que se matricularem na UNIFENAS para início das atividades acadêmicos em 2018/2** desde que cumpram todas as exigências estabelecidas no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018 – 2º SEMESTRE, disponível em: <http://www.unifenas.br>.
- Ao discente optante pelo ingresso na modalidade prova tradicional será contemplado a partir da pontuação final no processo seletivo 2018/2.
 - Ao discente optante pelo ingresso na modalidade pelo ENEM, no ato da matrícula deverá apresentar seu comprovante de participação no ENEM com a respectiva nota final;
 - Caso haja empate no último desconto a ser concedido, o desempate dar-se-á, respectivamente: (1º) ao acadêmico com mais idade, e (2º) ao acadêmico que obtiver melhor média escolar no ensino médio e persistindo o empate, (3º) sorteio.
 - A UNIFENAS informará aos contemplados a concessão das bolsas em ambas as modalidades.
 - O desconto, aos ingressantes selecionados, será concedido a partir da primeira mensalidade que será paga no ato da matrícula.**
8. O desconto aos ingressantes está condicionada à formação e oferta das turmas com no mínimo 30 alunos.
9. Por deliberação da mantenedora, as turmas poderão ser iniciadas em número inferior de alunos ao estabelecido no item anterior.

10. Os descontos não serão cumulativos com nenhum outro desconto/bolsa e estão condicionados aos pagamentos das mensalidades na data de vencimento.
 - a. Mas os descontos poderão ser cumulativos com financiamentos próprios da IES e/ou outros conveniados, além do Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
11. Os descontos serão concedidos ao discente até o final do curso, desde que esse cumpra todos os requisitos de aprovação, regularidade de matrícula (sem trancamentos) e mantenha continuamente aproveitamento de estudos igual ou superior à 60%.
12. A renovação do desconto será automática quando ocorrer a rematrícula, desde que respeitado o prazo previsto no calendário acadêmico e/ou outras disposições a serem estabelecidas em regulamentos.
13. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Financeira da UNIFENAS.

Maio de 2018.